

REGULAMENTO DA AÇÃO “INDIQUE UM AMIGO PARA O PLANO FAMÍLIA E GANHE”

A Campanha promocional ‘Indique um Amigo para o Plano Família e Ganhe’ consiste em uma ação exclusiva aos participantes dos planos de benefícios administrados pelo Infraprev, como colaboradores e/ou vinculados à Empresas parceiras do Programa Previdência em Pauta, em qualquer condição ou plano, que seja indicado um participante que realize a adesão ao Plano Família (PAI I), ou que efetue sua própria adesão, com o objetivo de reconhecer e premiar tal iniciativa com uma caixinha de som portátil personalizada com a marca do Infraprev. Esta campanha tem por finalidade estimular a educação financeira e a formação de reserva previdenciária daqueles **NÃO** vinculados aos patrocinadores, ou participantes de outros planos de benefícios promovendo, para tanto, o Plano Família (PAI I) para esta ação, para que possam ingressar durante o período de 01 a 31 de dezembro, conforme cláusulas discriminadas no regulamento abaixo.

Cláusula 1. Da promoção

Com o título ‘Indique um Amigo para o Plano Família e Ganhe’, a promoção tem por dinâmica premiar os primeiros 40 participantes que indicarem um interessado com adesão efetivada ao Plano Família (PAI I) por meio do Portal Infraprev.

Cláusula 2. Vigência

A promoção ocorrerá de **1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo encerrar de maneira antecedente ao prazo previsto por finalização de estoque do prêmio oferecido.

Cláusula 3. Descrição

Os **40 primeiros participantes** que realizarem uma indicação e este interessado efetive sua adesão, ou o participante que efetuar sua própria adesão ao **Plano Família (PAI I) do Infraprev**, independentemente do valor de contribuição escolhido, durante o período da promoção, ganharão uma caixinha de som portátil do Infraprev. Os prêmios serão enviados ao endereço cadastrado pelo participante na base do Infraprev, após apuração da campanha, que ocorrerá com o término do prazo de vigência da promoção, ou de maneira antecipada, na hipótese de esgotamento de estoque.

Cláusula 4. Elegibilidade

- São elegíveis à promoção somente participantes do Infraprev em qualquer condição ou Plano, ou seja, participantes ativos, assistidos, em BPD ou autopatrocínio dos planos CV, BD I, BD II ou PAI I. Serão aceitas adesões de:

- Interessados com associação direta ou que forem indicadas ao Plano Família (PAI I) por um participante do Infraprev. As condições de adesão deverão estar em conformidade com o [Regulamento do referido Plano](#);
 - Participantes de outros planos administrados pelo Infraprev (ativos ou assistidos) que realizarem sua adesão ao Plano Família (PAI I), também serão considerados para premiação;
 - Colaboradores ou àqueles que possuam algum vínculo com empresas participantes do Programa Previdência em Pauta.
- Para esta ação, não serão elegíveis adesões a outros planos administrados pelo Infraprev, como o Plano CV;
 - A promoção se aplica às adesões efetivadas no Plano Família (PAI I) e premiará os participantes de qualquer plano do Infraprev, ou pessoas com vínculo (empregatício ou não) com empresas inscritas no Programa Previdência em Pauta, que indicar um novo participante ou realizar a sua própria adesão;

4.1. Critério

Adesão ao Plano CV

A adesão ao Plano Família poderá ser realizada via preenchimento de [formulário eletrônico](#) disponível no Portal Infraprev. O interessado deverá informar todos os dados solicitados no formulário e incluir no campo ‘indicação’ o nome e o CPF do participante que fez a indicação da adesão. Após será encaminhado o termo em PDF para assinatura eletrônica do novo participante, ou de seu responsável, em caso de menores de idade. Serão consideradas adesões efetivas apenas os formulários que forem assinados eletronicamente dentro do prazo da campanha.

No ato da adesão, o participante poderá escolher sua contribuição em qualquer valor superior a R\$ 31,24 (trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no Regulamento do Plano.

O valor de contribuição escolhido na adesão poderá ser alterado entre o mínimo e sem limite máximo a qualquer momento da permanência no Plano Família (PAI I).

Cláusula 5. Da participação

Os interessados em participar da promoção, deverão acessar o site do Infraprev, clicar no [formulário de adesão](#) do Plano Família (PAI I), enviar sua solicitação e assinar até 31/12/2025.

Cláusula 6. Premiação

O prêmio consiste em uma caixa de som portátil com a logo do Infraprev. O envio será realizado para o endereço cadastrado, após o término de apuração da promoção, com previsão durante o mês de janeiro de 2026.

Cláusula 7. Condições Gerais

- A promoção é válida apenas para indicações que efetivarem a adesão ao Plano Família (PAI I) registradas e assinadas dentro do período informado, contendo nome completo e CPF do participante que fez a indicação;
- O Infraprev não se responsabiliza por endereços incorretos ou desatualizados no cadastro do participante;
- Será enviado um brinde por CPF, independentemente da quantidade de indicações e/ou adesões realizadas;
- Toda divulgação oficial da ação será realizada pelos canais do Infraprev podendo incluir: site, redes sociais, e-mail, SMS, WhatsApp, entre outros canais oficiais para comunicação com seus participantes.

Cláusula 8. Apuração dos Ganhadores

- Caso haja mais de 40 participantes elegíveis ao recebimento do prêmio, será considerado o horário da assinatura eletrônica do termo de adesão como fator de corte;
- O Infraprev se reserva ao direito de encerrar a promoção antes do prazo em caso de término de estoque dos brindes indicados ou outros fatores internos devidamente justificados.

Cláusula 9. Considerações Adicionais

- O valor do prêmio oferecido pelo Infraprev está em concordância com o seu Código de Ética;
- A ação promocional não representa nenhum tipo de coação ou obrigação na adesão, mas sim um incentivo para maior consciência financeira da população e divulgação voluntária do Instituto;
- O Infraprev se reserva ao direito de cancelar ou alterar a promoção a qualquer momento, mediante justificativa interna;
- A presente promoção não caracteriza sorteio, concurso ou operação assemelhada, tampouco configura venda casada.